

FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO  
CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

2 | 0 | 15 | 0035 | 01

**ADITIVO AO CONTRATO n°  
20.15.0035.00 CELEBRADO ENTRE  
A FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS – Finep e SANSIM  
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Av. República do Chile nº 330 – 11º andar – Torre Oeste e na Praia do Flamengo, 200/3º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede nesta cidade na Av. Beira Mar nº 406 sala 805, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.887.424/0004-36, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo, com base no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e na autorização da **Finep** de fls. nº 755 do processo e ainda de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) as horas de serviços relativas ao posto de ginástica laboral, que corresponde a 10h/mês (dez horas mês),

#### CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 224.823,52** (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total mencionado na cláusula

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

**Rio de Janeiro**  
Ventura Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste – Centro  
10º - 12º e 15º - 17º andares  
20031 170 Rio de Janeiro RJ  
t. (21) 2555 0330

**São Paulo**  
JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 510  
9º andar Itaim Bibi  
04543 000 São Paulo SP  
t. (11) 3847 0300

**Brasília**  
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712 903 Brasília DF  
t. (61) 3035 7408

**SAC**  
t. (21) 2555 0555  
sac@finep.gov.br  
**Ouvidoria**  
t. (21) 2557 2414  
ouvidoria@finep.gov.br



segunda do presente aditivo, conforme determina o item 12.1 da cláusula décima segunda do contrato celebrado em 12 de junho de 2015.

#### CLÁUSULA QUARTA: VEDAÇÃO

É vedada a utilização, na execução do serviço, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

#### CLÁUSULA QUINTA: DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não modificadas pelo presente instrumento.

As folhas deste Aditivo são rubricadas por Sonia Caldas, advogada da **Finep**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 48.685, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 18 JAN 2016

Pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP

  
Eduardo Carlos Scaletsky  
Diretor  
CPF: 363.819.187-72  
RG: 6579 - CNERJ

Pela CONTRATADA: SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



Nome: José Luis Simonetti  
Cargo: CPF: 025.069.118-39  
CPF: RG: 13.756.600



Nome: Fernando Antonio Branquinho  
Cargo: CPF 059.233.848-76  
CPF: RG: 9.437.336/SSP/SP

TESTEMUNHAS:



Nome: Patrícia Rodrigues Lopes dos Santos  
CPF: 364.038.048 - 71



Nome: Larissa Leitório Noruzo  
CPF: 150542587-52

